



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1757/2008

Autoria: Poder Executivo Municipal

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.770,48 (setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 77.770,48 (setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	Valor
04 -	Departamento de Administração		
04.001 -	Divisão de Administração		
06.181.20042-008	Manutenção do Corpo de Bombeiro		
0780 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.3.020	10.175,09
0790 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros = Pessoa Física	0.3.020	2.000,00
0800 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.020	10.000,00
0810 – 4.4.90.51.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.020	13.000,00
TOTAL DAS FONTES			35.175,09

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	Valor
15	Departamento de Educação		
15.002 -	Divisão do Ensino Fundamental		
12.306.20152-28	Merenda Escolar		
2170 – 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	3.3.113	40.067,39
15.004 -	Divisão de Educação Infantil		
12.365.20152-033	Centros de Educação Infantil		
2440 – 3.3.90.32.00.00.	Material de Distribuição Gratuita	3.3.114	2.528,00
TOTAL DAS FONTES			42.595,39



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.90070001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (0xx43) 3535-1233 - Fax (0xx43) 3535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro é indicado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

ID/GRUPO/FONTE	CONTA BANCARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.020	6.617-6	B.Brasil – Corpos de Bombeiro	35.175,09
3.3.113	155010-3	C.Econômica – Merenda Escolar	40.067,39
3.3.114	440030-7	C.Econômica – Conv.Pnac – Creche	2.528,00
TOTAL DAS FONTES			77.770,48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaraiá, em 22 de Abril de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO

Prefeito Municipal